DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000 • Ouvidoria: (67) 2020-0159 • diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br • licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br

Ano V - Edição N° 1066 - 11 de julho de 2025 - Edição 1066

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.696.482/0001-29, com sede administrativa na Avenida Moura Brandão, nº 2411, Parque Estoril III, neste município, neste ato representada por sua Presidente, Sra. TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a autoridade competente a revogar a licitação por razões de conveniência e oportunidade, desde que decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Decisão Liminar DSI – G.MCM – 65/2025 (Processo TC/MS nº 3122/2025), determinou a suspensão do Pregão Eletrônico nº 001/2025, em razão de constatadas impropriedades que comprometem o andamento do certame;

CONSIDERANDO que tais fatos representam motivo superveniente devidamente comprovado e comprometem os princípios da transparência, isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, fundamentais à legalidade e à moralidade da contratação pública;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de preservar o interesse público, evitar prejuízos ao erário e garantir a ampla competitividade em eventual novo procedimento devidamente ajustado às exigências legais e técnicas pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o Pregão Eletrônico nº 001/2025, do tipo menor preço global, cujo objeto era a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença temporária de uso de software para gestão legislativa, incluindo serviços agregados, pelo período de 12 meses, conforme detalhamento constante do Termo de Referência.

Art. 2º A revogação tem como fundamento o fato superveniente consubstanciado na decisão liminar proferida pelo TCE-MS, que evidenciou vícios de natureza material e procedimental, os quais impedem a continuidade válida do certame, preservando-se, assim, os princípios da legalidade, da isonomia e da economicidade.

Art. 3º Deverá ser dada ciência aos licitantes e interessados, assegurando-se a prévia manifestação nos termos do §3º do art.

71 da Lei nº 14.133/2021, e promovidas as devidas publicações oficiais.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de julho de 2025

TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 310/2025

Concede Licença para Trato de Interesse Particular – TIP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP a servidora Lidiane Aparecida Mendes de Souza, matrícula nº pelo período de 02 (dois) anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, com efeito a contar de 16 de julho de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 10 de julho de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 311/2025

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

CONSIDERANDO o pedido de desistência da vaga de Professor de Educação Básica – Professor Monitor da candidata **Arielle dos Santos Silva de Oliveira** (Vaga PPP);

RESOLVE:

Art. 1.° Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e